



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022 - FAX: 64-1205

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI N° 1.663, DE 08 DE JUNHO DE 1.993.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (USADO) A FUNCIONARIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA".

SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CAMARA MUNICIPAL DE CATIGUA, EM SUA SESSAO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE 1.993, CONFORME AUTÓGRAFO N° 024/93:

ARTIGO 1° = FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CATIGUA AUTORIZADO ATRAVÉS DA PRESENTE LEI, A DOAR AO FUNCIONÁRIO CIRO MARCELINO DE MIRANDA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (USADOS), PROVENIENTES DE SOBRAS DE REFORMAS DE OBRAS PRÓPRIAS MUNICIPAIS.

ARTIGO 2° = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, PAÇO MUNICIPAL, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1.993.

PUBLIQUE SE.

CUMPRA SE.


SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON

DIRETOR DE SECRETARIA